

CONTRATO N.º 067/2025

(e seus aditivos)

RAQUEL FERREIRA

MARIANO

OBJETO: Atendente de Serviços de Saúde – PSF
Nossa Senhora dos Remédios – Distrito de Olhos
D'Água da Canastra.

Vencimento: / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 067/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo.

CONTRATADA: RAQUEL FERREIRA MARIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 095.984.456-23, portadora da Cédula de Identidade MG-21.300.377 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP : 166.32209.54-9 residente e domiciliada na Rua Maria dos Anjos Neves, nº 6, Olhos D'Água da Canastra – Município de Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Atendente de Serviço de Saúde

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): Acolher usuários que procurem os serviços nas unidades de saúde diariamente; agendar consultas e exames; atender ao telefone; retirar e arquivar prontuários dos pacientes; fazer controle de materiais de escritório; executar outras atividades correlatas.

LOCAL DO DESEMPENHO: PSF Nossa Senhora dos Remédios – Olhos D'Água da Canastra

PRAZO: Início: 02/06/2025

Término: 30/11/2025

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **RS 1.648,14 (Hum mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 7 e inciso IX), Lei Complementar 033/2023 (art. 202) e com base na Lei Complementar nº 056/2025, bem como na Portaria nº 184/2025.

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 209/2025

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Coordenadora da Atenção Básica e deferida pelo Chefe do Executivo, diante da aposentadoria da servidora efetiva, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços no PSF acima mencionado. Obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

5

Raquel Ferreira Mariano

RA

feuz



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou por homologação do Concurso Público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou da homologação de concurso público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos. O contrato poderá ser rompido a qualquer tempo se o(a) CONTRATADO(A) não for aprovado em avaliações de desempenhos, que poderão ser realizadas ao longo da vigência deste contrato.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: O presente contrato entra em vigor no dia 02 de junho e terminam no dia 30 de novembro de 2025.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 30 de junho de 2025.

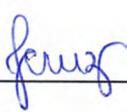


Pedro Paulo Pinto
Prefeito



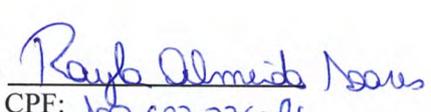
Raquel Ferreira Mariano
Contratada

Testemunhas:

1) 

CPF: _____

Jéssica Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF: 129.861.106-73

2) 

CPF: 100.697.776-86